



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

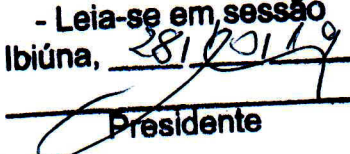
Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

[www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br) – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

**OFICIO GP Nº 331/2019.**

Meg. (PA. 19640-1/19)

Ibiúna, 22 de outubro de 2019.

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 28/10/2019  
  
Presidente

A Sua Excelência Senhor

Rodrigo de Lima

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314

Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 59/2017

**Senhor Presidente**

Em atenção à solicitação feita através do Ofício GPC nº 329/2019, datado de 03 de outubro de 2019, que encaminhou o Requerimento nº 59/2017, do Nobre Vereador Charles Guimarães, encaminho a Vossa Excelência parecer exarado pelo senhor Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, em anexo.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ASSESSORIA JURÍDICA GERAL

PA nº 19.640-1/2019

VEREADOR CHARLES GUIMARÃES

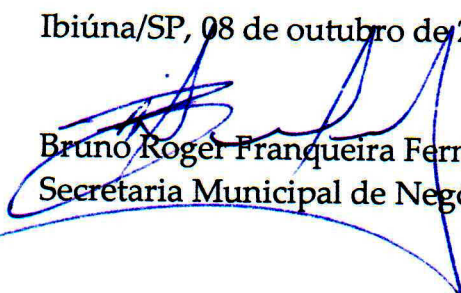
REQUERIMENTO nº 59/2017 – CIP

À Secretaria de Administração

Em análise detida ao objeto do requerimento apresentado pelo Nobre Vereador, Sr. Charles Guimarães, qual seja, a convocação do Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano para comparecimento ao Plenário da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos solicitados, temos que **o presente requerimento restou prejudicado**, pois protocolado em data de 07 de outubro de 2.019 e a data para comparecimento determinada se deu em 09 de agosto de 2.017, às 10:00 horas, de tal forma que não há como cumprir o quanto requerido.

Assim, remeto para as demais providências necessárias

Ibiúna/SP, 08 de outubro de 2.019.

  
Bruno Roger Franqueira Fernandes  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos